



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

## **DECRETO Nº 67, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS AULAS NA REDE PÚBLICA NO DIA 1º DE NOVEMBRO DE 2023, EM FUNÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELAS FORTES CHUVAS NO MUNICÍPIO DE CÁSSIA DOS COQUEIROS.**

**SILVIO SANTOS DOS REIS FARIA, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** os danos causados nas unidades escolares em decorrência da forte chuva que atingiu o Município de Cássia dos Coqueiros neste dia 31 de outubro de 2023, inviabilizando a utilização das salas de aulas pelos professores, alunos e demais servidores.

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público em zelar pela integridade física e segurança de todos.

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Ficam suspensas as aulas na rede pública de ensino em todo o Município de Cássia dos Coqueiros no dia 1º de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Fica também suspenso o transporte escolar municipal no dia 1º de novembro de 2023.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS**

**CNPJ nº. 44.229.805/0001-87** - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro  
Cássia dos Coqueiros – SP Cep: 14260-000 – PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201  
E-mail: [prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br](mailto:prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br)

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

**SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS E EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO PUBLICADO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

d.s.

**SÍLVIO SANTOS DOS REIS FARIA**

Prefeito Municipal